

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

DADOS DO CONSOLIDADOR:

Nome: Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Lotado: Gerente de Programação e Controle de Recursos

Departamento: Gerência de Programação e Controle de Recursos

DADOS DA ENTIDADE COMPRADORA:

Entidade: SESC (Serviço Social do Comércio)

Unidade: SESC GOIÁS

Critério de julgamento: Menor Preço por lote

Formato: Eletrônico

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais de papelaria para atender à demanda do Sesc Goiás pelo período de 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Lote	Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total
1	1	MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL – COR AZUL Tipo: marcador permanente; Cor: azul; Tipo de ponta: chanfrada; Material da ponta: feltro; Espessura da ponta: entre 4 mm e 8 mm; Tampa removível. Marcas de referência: Pilot, Compactor ou similar.	UND	740
	2	REABASTECEDOR DE TINTA PERMANENTE PARA MARCADOR – COR AZUL Embalagem: 20 ml a 40 ml; Composição: tinta à base de álcool. Cor: azul. Marcas de referência: Pilot, Compactor ou similares. Obs.: Deve ser compatível com o item Marcador Permanente Recarregável.	UND	140
2	3	MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL – COR PRETO Tipo: marcador permanente; Cor: preto; Tipo de ponta: chanfrada; Material da ponta: feltro; Espessura da ponta: entre 4 mm e 8 mm; Tampa removível. Marcas de referência: Pilot, Compactor ou similar.	UND	740
	4	REABASTECEDOR DE TINTA PERMANENTE PARA MARCADOR – COR PRETO Embalagem: 20 ml a 40 ml; Composição: tinta à base de álcool. Cor: preto. Marcas de referência: Pilot, Compactor ou similares. Obs.: Deve ser compatível com o item Marcador Permanente Recarregável.	UND	140

3	5	MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL – COR VERMELHO Tipo: marcador permanente; Cor: vermelho; Tipo de ponta: chanfrada; Material da ponta: feltro; Espessura da ponta: entre 4 mm e 8 mm; Tampa removível. Marcas de referência: Pilot, Compactor ou similar.	UND	340
	6	REABASTECEDOR DE TINTA PERMANENTE PARA MARCADOR – COR VERMELHO Embalagem: 20 ml a 40 ml; Composição: tinta à base de álcool. Cor: vermelho. Marcas de referência: Pilot, Compactor ou similares. Obs.: Deve ser compatível com o item Marcador Permanente Recarregável.	UND	140
4	7	MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL– COR VERDE Tipo: marcador permanente; Cor: verde; Tipo de ponta: chanfrada; Material da ponta: feltro; Espessura da ponta: entre 4 mm e 8 mm; Tampa removível. Marcas de referência: Pilot, Compactor ou similar.	UND	100
	8	REABASTECEDOR DE TINTA PERMANENTE PARA MARCADOR – COR VERDE Embalagem: 20 ml a 40 ml; Composição: tinta à base de álcool. Cor: verde. Marcas de referência: Pilot, Compactor ou similares. Obs.: Deve ser compatível com o item Marcador Permanente Recarregável.	UND	50
5	9	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DEPOSITO Armazena 02 marcadores; Design ergonômico. Marcas de Referência: Pilot, Pincel Raro ou similares.	UND	410
	10	REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO Composição: Feltro; Cor: incolor ou preto para apagador; Caixa com 3 unidades.Marcas de Referência: Pilot, Pincel Raro ou similares. Obs.: Deve ser compatível com o Apagador de quadro branco.	UND	310
6	11	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL Traço de 2 a 6 mm; Recarregável; Cor: azul.Marcas de referências: Pilot, BRcores, Gramp Line ou similares.	UND	960
	12	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR AZUL Tinta líquida; Frasco com 5,5 ml; Cor: azul.Marcas de referências: Pilot, BRcores, Gramp Line ou similares. Obs.: Deve ser compatível com o item Marcador recarregável para quadro branco.	UND	285
	13	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO Traço de 2 a 6 mm; Recarregável; Cor: preto.Marcas de referências: Pilot, BRcores, Gramp Line ou similares.	UND	960

7	14	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR PRETO Tinta líquida; Frasco com 5,5 ml; Cor: preto.Marcas de referências: Pilot, BRcores, Gramp Line ou similares. Obs.: Deve ser compatível com o item Marcador recarregável para quadro branco.	UND	285
	15	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHO Traço de 2 a 6 mm; Recarregável; Cor: vermelho.Marcas de referências: Pilot, BRcores, Gramp Line ou similares.	UND	960
8	16	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHO Tinta líquida; Frasco com 5,5 ml; Cor: vermelho.Marcas de referências: Pilot, BRcores, Gramp Line ou similares. Obs.: Deve ser compatível com o item Marcador recarregável para quadro branco.	UND	285
	17	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERDE Traço de 2 a 6 mm; Recarregável; Cor: verde.Marcas de referências: Pilot, BRcores, Gramp Line ou similares.	UND	900
9	18	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERDE Tinta líquida; Frasco com 5,5 ml; Cor: verde.Marcas de referências: Pilot, BRcores, Gramp Line ou similares. Obs.: Deve ser compatível com o item Marcador recarregável para quadro branco.	UND	100
	19	PONTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO Composição: Poliéster ou Acrílico; Cor: Branco.Marcas de referências: Pilot, BRcores, Gramp Line ou similares. Obs.: Compatível com o Marcador recarregável para quadro branco.	UND	350
11	20	ALFINETE DE CABEÇA MAPA NÚMERO 1 Embalagem com 50 unidades - alfinete para mapa fabricado em aço niquelado com cabeça plástica colorida. Embalagem com 50 unidades.	UND	140
12	21	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL Tampa Metálica; Cor: azul; Recarregável; Tamanho: 6 a 7 x 11 cm.	UND	60
13	22	APONTADOR DE LAPIS SEM DEPOSITO Em material plástico; sem depósito; Cores sortidas; 1 furo, Formato retangular.	UND	650
14	23	BALAO CANUDO Nº 260 PCT C/ 50 UNIDADES - COR BRANCO Material: Látex; Cor: Branco; Tamanho: 2" x 60" Pacote c/ 50 unidades.	UND	30
15	24	BALAO CANUDO Nº 260 PCT C/ 50 UNIDADES AZUL ESCURO Material: Látex; Cor: Azul escuro; Tamanho: 2" x 60" Pacote c/ 50 unidades.	UND	380
16	25	BALAO CANUDO Nº 260 PCT C/ 50 UNIDADES COR LARANJA Material: Látex; Cor: Laranja; Tamanho: 2" x 60" Pacote c/ 50 unidades.	UND	210
17	26	BALAO CANUDO Nº 260 PCT C/ 50 UNIDADES COR LILAS Material: Látex; Cor: Lilás; Tamanho: 2" x 60" Pacote c/ 50 unidades.	UND	210

18	27	BALAO CANUDO Nº 260 PCT C/ 50 UNIDADES COR MARROM Material: Látex; Cor: Marrom; Tamanho: 2" x 60" Pacote c/ 50 unidades.	UND	210
19	28	BALAO CANUDO Nº 260 PCT C/ 50 UNIDADES COR PRETO Material: Látex; Cor: Preto; Tamanho: 2" x 60" Pacote c/ 50 unidades.	UND	210
20	29	BALAO CANUDO Nº 260 PCT C/ 50 UNIDADES COR ROSA Material: Látex; Cor: Rosa; Tamanho: 2" x 60" Pacote c/ 50 unidades.	UND	210
21	30	BALAO CANUDO Nº 260 PCT C/ 50 UNIDADES COR VERMELHO Material: Látex; Cor: Vermelho; Tamanho: 2" x 60" Pacote c/ 50 unidades.	UND	210
22	31	BALAO CANUDO Nº 260 PCT C/ 50 UNIDADES CORES SORTIDAS Material: Látex; Cores sortidas; Tamanho: 2" x 60"; Pacote c/ 50 unidades.	UND	180
23	32	BALAO CANUDO Nº 260 PCT C/50 UNIDADES COR VERDE Material: Látex; Cor: Verde; Tamanho: 2" x 60" Pacote c/ 50 unidades.	UND	210
24	33	BALÃO EM FORMATO DE CORAÇÃO Formato: Coração; Tamanho: 10 ou 11"; Material: látex; Cor: vermelho; Embalagem com 20 a 25 unidades.	UND	195
25	34	BALÃO METALIZADO EM FORMATO DE CORAÇÃO Balão Metalizado; Formato: Coração; Tamanho: entre 9" e 10"; Cor: vermelho; Embalagem com 10 unidades.	UND	4154
26	35	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES COR AMARELO Material: Látex; Tamanho: 9 polegadas; Cor: Amarelo; Formato: Redondo Liso; Pacote: 50 Unidades.	UND	10
27	36	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES COR AZUL ESCURO Material: Látex; Tamanho: 9 polegadas; Cor: Azul; Formato: Redondo Liso; Pacote: 50 Unidades.	UND	190
28	37	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES COR BRANCO Material: Látex; Tamanho: 9 polegadas; Cor: Branco; Formato: Redondo Liso Pacote: 50 Unidades.	UND	190
29	38	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES COR LARANJA Material: Látex; Tamanho: 9 polegadas; Cor: Laranja; Formato: Redondo Liso; Pacote: 50 Unidades.	UND	190
30	39	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES COR LILAS Material: Látex; Tamanho: 9 polegadas; Cor: Lilás; Formato: Redondo Liso; Pacote: 50 Unidades.	UND	190
31	40	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES COR MARROM Material: Látex; Tamanho: 9 polegadas; Cor: Marrom; Formato: Redondo Liso; Pacote: 50 Unidades.	UND	190
32	41	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES COR PRETO Material: Látex; Tamanho: 9 polegadas; Cor: Preto; Formato: Redondo Liso; Pacote: 50 Unidades.	UND	190
33	42	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES COR ROSA Material: Látex; Tamanho: 9 polegadas; Cor: Rosa; Formato: Redondo Liso; Pacote: 50 Unidades.	UND	190

34	43	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES COR VERDE Material: Látex; Tamanho: 9 polegadas; Cor verde; Formato: Redondo Liso; Pacote: 50 Unidades.	UND	190
35	44	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES COR VERMELHO Material: Látex; Tamanho: 9 polegadas; Cor: Vermelho; Formato: Redondo Liso; Pacote: 50 Unidades.	UND	190
36	45	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES CORES SORTIDAS Material: Látex; Tamanho: 9 polegadas; Cores sortidas; Formato: Redondo Liso; Pacote: 50 Unidades.	UND	150
37	46	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA Bandeja para documentos; Modelo: Dupla; Material: Acrílico; Cor: transparente/cristal; Formato: A4 e Ofício; Marcas de referência: Acrimet, Maxcrl, Dello ou similares.	UND	53
38	47	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA Bandeja para documentos; Modelo: Tripla; Material: Acrílico; Cor: transparente/cristal; Formato: A4 e Ofício; Marcas de referência: Novacril, Acrimet, Maxcrl, Dello ou similares.	UND	43
39	48	BARBANTE DE ALGODÃO 4/8 Espessura: 4/8; Confeccionado em 100% algodão; Natural/Cru; Embalado em plástico; Rolo com 180 a 200 metros.	UND	560
40	49	BASTAO FINO DE COLA QUENTE Medidas: 7,00 a 8,0 mm x 300 mm. Embalagem com 500 gramas.	UND	1530
41	50	BASTAO GROSSO DE COLA QUENTE Medidas: 10 a 12 mm x 300 mm. Embalagem com 1 Kg.	UND	1800
42	51	BATERIA ALCALINA 9V Bateria alcalina; Tensão: 9V. Marcas de Referência: Tradeforce, Duracell, Elgin ou similares.	UND	305
43	52	BATERIA LITIO 3V - CARTELA C/ 5 UNIDADES Bateria Moeda de Lítio CR2032; 3 Volts; Cartela com 5 unidades. Marcas de referência: Duracell, Elgin ou similares.	UND	200
44	53	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA Atóxica; Formato: Retangular, Cor: Branca; Com capa protetora plástica cores sortidas; Dimensões (C X L X A): 40 a 50 mm x 20 a 30 mm x 10 a 22 mm. Marcas de Referência: Faber-Castell, Tilibra, Leo&Leo ou similares.	UND	700
45	54	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 20 Atóxico; Cor: branca; Livre de Pvc; Formato: Retangular; Marcas de Referência: Leo&Leo, Basse, RedBor ou similares.	UND	200
46	55	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - COR BRANCA Material: polipropileno. Fechamento com travas, cabeçalho para inserir informações de identificação. Medidas externas da caixa montada (C x L x A): 350 a 360 mm x 130 a 140 mm x 240 a 250 mm. Marcas de Referência: Dello, Polibras ou similares.	UND	2460
47	56	CALCULADORA 12 DÍGITOS CONVENCIONAL Digital; 12 Dígitos; Display Grande; Fontes de Energia (Pilha AA); Sem Impressão; Marcas de Referência: Alfacell, Spiral Digit, BRW ou similares.	UND	111
48	57	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA PRETO Esfera de tungstênio 0,7 a 0,8 mm; Escrita Fina; Corpo translúcido; Tampa ventilada; Cor: Preto. Marcas de referência: Bic, Compactor ou similares	UND	620

49	58	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA AZUL Esfera de tungstênio 0,7 a 0,8 mm; Escrita Fina; Corpo translucido; Tampa ventilada; Cor: azul.Marcas de referência: Bic,Compactor ou similares	UND	2110
50	59	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA VERMELHA Esfera de tungstênio 0,7 a 0,8 mm; Escrita Fina; Corpo translucido; Tampa ventilada; Cor: Vermelha.Marcas de referência: Bic, Compactor ou similares.	UND	170
51	60	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA AZUL Esfera de tungstênio 1,0 mm; Escrita média; Corpo translucido; Tampa ventilada; Cor: azul.	UND	7500
52	61	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA PRETO Esfera de tungstênio 1,0 mm; Escrita média; Corpo translucido; Tampa ventilada; Cor: Preto.	UND	3000
53	62	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA VERMELHA Esfera de tungstênio 1,0 mm; Escrita média; Corpo translucido; Tampa ventilada; Cor: Vermelha.	UND	2500
54	63	CANETA HIDROGRAFICA GRANDE - 12 CORES Ponta: 1 a 2,3 mm; Atóxico; Tampa ventilada; Caixa com 12 cores sortidas. Marcas de Referência: Acrilex, Faber-Castell, Compactor ou similares.	UND	400
55	64	CANETA PARA TECIDO – COR PRETO Caneta permanente para marcação de tecidos; Ponta: redonda; Espessura do traço: entre 2 e 4 mm; Cor: Preto; Atóxico e a prova d'água.	UND	338
56	65	CANETA PARA TECIDO – COR VERMELHO Caneta permanente para marcação de tecidos; Ponta: redonda; Espessura do traço: entre 2 e 4 mm; Cor: Vermelho; Atóxico e a prova d'água.	UND	302
57	66	CAPA DE ENCADERNACAO CRISTAL PCT C/ 100 UNDS Capa para Encadernação; Cor: Cristal; Material: polipropileno; Formato A4; Pacote com 100 Unidades.	UND	18
58	67	CAPA DE ENCADERNACAO PRETO PCT C/ 100 UNDS Capa para Encadernação; Cor: Preto; Material: polipropileno; Formato A4; Pacote com 100 Unidades.	UND	73
59	68	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 Produzido em arame de aço galvanizado, nº 2/0, embalagem com 100 unidades.	UND	1100
60	69	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 Produzido em arame de aço galvanizado, nº 4/0, embalagem com 50 unidades.	UND	1050
61	70	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 8/0 Produzido em arame de aço galvanizado, nº 8/0, embalagem com 25 unidades.	UND	450
62	71	COLA BASTAO 40 G Cola bastão; Lavável; Conteúdo: 40 gramas; Atóxico.Marcas de Referência: Bazzé, Tekbond, 3M ou similares.	UND	754
63	72	COLA EXTRA - 1 KG Indicada para colagem de madeiras, plásticos, tecidos, materiais porosos em geral, entre outros; Adesivo à base de PVA; Alto poder de colagem; Cor: branca; Embalagem: 1 Kg.Marcas de referência: Henkel, Vonder, Afix ou similares.	UND	350

64	73	COLA INSTÂNTANEA – 20 G Cola de média viscosidade, transparente, com colagem rápida para materiais como plástico, borracha, madeira, metal, entre outros. Embalagem: 20 gramas. Marcas de referência: Tekbond 793, Loctite Super Bonder, Almasuper ou similares.	UND	350
65	74	COLA LIQUIDA BRANCA 40G Atóxico; Lavável; Embalagem c/ 40 g. Marcas de referência: Mercur, Brw, Bic ou similares.	UND	1800
66	75	COLA PARA EVA E ISOPOR 90 G Atóxico; Embalagem c/ 90 G; Solúvel em álcool; Secagem ao ar. Marcas de referência: Tilibra, Acrilex, KAZ, Compactor ou similares.	UND	310
67	76	CONTRA CAPA DE ENCADERNACAO PRETO FOSCO - PCT C/ 50 UND Composição: polipropileno; Formato: A4. Cor: preto fosco; pacote com 50 unidades.	UND	82
68	77	CORDÃO ENCERADO DOURADO Composição: 85% poliéster / 15% cera ou 100% poliéster; Cor: dourado; Espessura: 1 mm; Contém: 1 rolo de 100 metros. Marcas de referências: NYBC, Setta ou similares.	UND	5
69	78	CORDÃO ENCERADO MARROM Composição: 85% poliéster / 15% cera ou 100% poliéster; Cor: marrom; Espessura: 1 mm; Contém: 1 rolo de 100 metros. Marcas de referências: NYBC, Setta ou similares.	UND	5
70	79	CORRETIVO EM FITA 4,2 MM x 12 M Atóxico; Tamanho: 4,2 mm x 12 m;	UND	1200
71	80	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML Atóxico; Corretivo Líquido; Composição: à base de água; Peso líquido: 18ml;	UND	750
72	81	CREME UMEDECEDOR DE DEDOS Base plástica redonda; Peso: 12 g; Não tóxico. Marcas de referência: Conta Fácil, Radex, Maxcrl ou similares.	UND	3
73	82	DISPENSADOR MANUAL DE FITA ADESIVA 50 MM Indicado para aplicação de fitas para empacotamento; Largura máxima da fita: 50 mm; Material: metal e plástico. Marcas de referências: Vonder, 3M, Supplypack ou similares.	UND	11
74	83	ELASTICO AMARELO LATEX Nº 18 PCT C/ 50 GNº 18 ; Cor: amarelo; Pacote c/ 50 gramas; Composição: Borracha/Látex.	UND	610
75	84	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL CAIXA C/ 100 UNIDADES Gramatura: 80g; Caixa c/ 100 unidades; Tamanho: 240 x 340 mm.	UND	65
76	85	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 12 MM Composição: PVC Semirrígido; Corpreto; Modelo: Espiral 12 mm; Capacidade de folhas: 70 Folhas de 75g/m2; Tamanho: A4/Ofício; Embalagem com 100 espirais.	UND	19
77	86	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17 MM Composição: PVC Semirrígido; Corpreto; Modelo: Espiral 17 mm; Capacidade de folhas: 100 Folhas de 75g/m2; Tamanho: A4/Ofício; Embalagem com 100 espirais.	UND	16

78	87	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 7 MM Composição: PVC Semirrígido; Corpreto; Modelo: Espiral 7 mm; Capacidade de folhas: 25 Folhas de 75g/m2; Tamanho: A4/Ofício; Embalagem com 100 espirais.	UND	1
79	88	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 9 MM Composição: PVC Semirrígido; Corpreto; Modelo: Espiral 9 mm; Capacidade de folhas: 50 Folhas de 75g/m2; Tamanho: A4/Ofício; Embalagem com 100 espirais.	UND	65
80	89	ESTILETE PLASTICO LARGO 18MM Lâmina: 18 mm; Cores: Sortidas; Trava de Segurança;	UND	50
81	90	EXTRATOR DE GRAMP Material: aço inoxidável; Tamanho: 140 a 150 mm; tipo espátula.Marcas de referência: ACC, Bacchi, Chaparrau ou similares.	UND	448
82	91	FIO DE JUTA COM OURO Espessura: 1 mm; Rolo com 20 metros.	UND	5
83	92	FIO DE SISAL Material: Sisal; Espessura: 2 mm; Cor: Natural; Rolo com 300 metros.	UND	5
84	93	FITA ADESIVA AMARELO 12 MM X 10 M Fita adesiva de filme polipropilenoadesivo acrílico; Largura 12 mm x Comprimento 10 metros; Cor: amarelo.Marcas de referência: Adelbras, Aderex ou similares.	UND	50
85	94	FITA ADESIVA AZUL 12 MM X 10 M Fita adesiva de filme polipropileno adesivo acrílico; Largura 12 mm x Comprimento 10 metros; Cor: azul.Marcas de referência: Adelbras, Aderex ou similares.	UND	50
86	95	FITA ADESIVA BRANCA 12 MM X 10 M Fita adesiva de filme polipropileno adesivo acrílico; Largura 12 mm x Comprimento 10 metros; Cor: branca.Marcas de referência: Adelbras, Aderex ou similares.	UND	50
87	96	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE ESPUMA 12 MM X 1,5 M Medidas: 12 mm x 1,5 m.Marcas de referência: 3M, Adere ou similares.	UND	385
88	97	FITA ADESIVA PRETO 12 MM X 10 M Fita adesiva de filme polipropileno adesivo acrílico; Largura 12 mm x Comprimento 10 metros; Cor: preto.Marcas de referência: Adelbras, Aderex ou similares.	UND	50
89	98	FITA ADESIVA ROSA 12 MM X 10 M Fita adesiva de filme polipropileno adesivo acrílico; Largura 12 mm x Comprimento 10 metros; Cor: rosa.Marcas de referência: Adelbras, Aderex ou similares.	UND	50
90	99	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M Cor: transparente; Composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água; Medida: 12 mm x 50 m; Face única.Marcas de Referência: Adelbras, Phenix Tape, Sooper ou similares.	UND	640
91	100	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 A 48 MM X 45 M A 50 M Composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água; Cor: transparente; largura: 45 a 48 mm x 45 a 50 m.Marcas de Referência: 3M, Koretech ou similares.	UND	3000
92	101	FITA ADESIVA VERDE 12 MM X 10 M Fita adesiva de filme polipropileno adesivo acrílico; Largura 12mm x Comprimento 10 metros; Cor: verde.Marcas de referência: Adelbras, Aderex ou similares.	UND	350

93	102	FITA ADESIVA VERMELHA 12 MM X 10 M Fita adesiva de filme polipropileno adesivo acrílico; Largura 12 mm x Comprimento 10 metros; Cor: vermelha.Marcas de referência: Adelbras, Aderex ou similares.	UND	50
94	103	FITA CREPE 18 MM X 50 M Largura: 18 mm; Comprimento: 50 m; Cor: Branco; Material: Adesivo a base de borracha e resina.	UND	2500
95	104	FITA CREPE 48 MM X 50 M Largura: 48 mm; Comprimento: 50 m; Cor: Branco; Material: Adesivo a base de borracha e resina.Marcas de referência: Adelbrás, Adere, 3M ou similares.	UND	1250
96	105	FITA DE VOAL COM CETIM – AZUL Fita Voal com Cetim; Composição: 100% poliéster; Largura: entre 22 e 38 mm; Cor: azul; Contém: 1 unidade de 10 metros.	UND	229
97	106	FITA DE VOAL COM CETIM – DOURADO Fita Voal com Cetim; Composição: 100% poliéster; Largura: entre 22 e 38 mm; Cor: Dourado; Contém: 1 unidade de 10 metros.	UND	99
98	107	FITA DE VOAL COM CETIM – LILÁS Fita Voal com Cetim; Composição: 100% poliéster; Largura: entre 22 e 38 mm; Cor: Lilás; Contém: 1 unidade de 10 metros.	UND	99
99	108	FITA DE VOAL COM CETIM – ROSA Fita Voal com Cetim; Composição: 100% poliéster; Largura: entre 22 e 38 mm; Cor: Rosa; Contém: 1 unidade de 10 metros.	UND	94
100	109	FITA DE VOAL COM CETIM – VERMELHO Fita Voal com Cetim; Composição: 100% poliéster; Largura: entre 22 e 38 mm; Cor: Vermelho; Contém: 1 unidade de 10 metros.	UND	94
101	110	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M Largura: 12 mm; Comprimento: 30 m; Composição: Adesivo acrílico à base de água em ambas as faces; Cor: incolor/transparente.Marcas de referência: Adelbras, BRW, 3M ou similares.	UND	669
102	111	FITA DUPLA FACE 19 MM X 20 M Transparente; Dimensões: 19 mm x 20 m; Marcas de Referência: 3 M, Adere ou similares.	UND	150
103	112	FITA ROTULADORA BROTHER M-231 OU M-K231 Tipo: fita da série M (não laminada); Cor da fita: branca; Cor da escrita: preto; Largura: 12 mm (0.47"); Comprimento: 8 metros. Contém 1 rolo de fita adesiva. Marcas de Referência: Brother, Masterprint, Multilaser, X-Full ou similares.	UND	140
104	113	FITA ZEBRADA PARA SINALIZACA OMedidas de 70 mm x 100 m; Filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo; impresso em duas cores (preto e amarelo).Marcas de referência: Unipega, Plastcor ou similares.	UND	400
105	114	FITILHO DE PLASTICO AZUL Material: Plástico; Tamanho: 5 mm x 50 m; Cor: azul. Contém 01 rolo com 50 metros.	UND	50
106	115	FITILHO DE PLASTICO ROSA Material: Plástico; Tamanho: 5 mm x 50 m; Cor: rosa. Contém 01 rolo com 50 metros.	UND	50

107	116	FITILHO DE PLASTICO VERMELHO Material: Plástico; Tamanho: 5 mm x 50 m; Cor: vermelho. Contém 01 rolo com 50 metros.	UND	50
108	117	FOLHA EM EVA COM GLITTER VERDE BANDEIRA - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Verde bandeira com glitter; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.	UND	150
109	118	FOLHA EM EVA AMARELO - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Amarelo; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.Marca de Referência: BRW ou similar.	UND	300
110	119	FOLHA EM EVA AZUL - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Azul; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.Marca de Referência: BRW ou similar.	UND	350
111	120	FOLHA EM EVA BRANCO - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Branco; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.Marca de Referência: BRW ou similar.	UND	300
112	121	FOLHA EM EVA COM GLITTER AMARELO - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Amarelo com glitter; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.	UND	200
113	122	FOLHA EM EVA COM GLITTER AZUL CLARO - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Azul claro com glitter; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.	UND	135
114	123	FOLHA EM EVA COM GLITTER AZUL ESCURO - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Azul escuro com glitter; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.	UND	200
115	124	FOLHA EM EVA COM GLITTER BRANCO - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Branco com glitter; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.	UND	200
116	125	FOLHA EM EVA COM GLITTER LARANJA - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Laranja com glitter; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.	UND	200
117	126	FOLHA EM EVA COM GLITTER LILÁS - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Lilás com glitter; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.	UND	200
118	127	FOLHA EM EVA COM GLITTER MARROM - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Marrom com glitter; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.	UND	200
119	128	FOLHA EM EVA COM GLITTER OURO - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Amarelo ouro com glitter; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.	UND	150
120	129	FOLHA EM EVA COM GLITTER PRATA - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Prata com glitter; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.	UND	160
121	130	FOLHA EM EVA COM GLITTER PRETO - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Preto com glitter; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.	UND	160
122	131	FOLHA EM EVA COM GLITTER ROSA - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Rosa com glitter; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.	UND	160
123	132	FOLHA EM EVA COM GLITTER VERDE CLARO - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Verde claro com glitter; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.	UND	200

124	133	FOLHA EM EVA COM GLITTER VERMELHO - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Vermelho com glitter; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.	UND	160
125	134	FOLHA EM EVA LARANJA - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Laranja; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.Marca de Referência: BRW ou similar.	UND	300
126	135	FOLHA EM EVA LILAS - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Lilás; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.Marca de Referência: BRW ou similar.	UND	300
127	136	FOLHA EM EVA LISO VERMELHO - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Vermelho; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.Marca de Referência: BRW ou similar.	UND	300
128	137	FOLHA EM EVA MARFIM (BEGE) - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Bege; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.Marca de Referência: BRW ou similar.	UND	200
129	138	FOLHA EM EVA MARROM - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Marrom; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.Marca de Referência: BRW ou similar.	UND	300
130	139	FOLHA EM EVA PRETO - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Preto; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.Marca de Referência: BRW ou similar.	UND	300
131	140	FOLHA EM EVA ROSA - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Rosa; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.Marca de Referência: BRW ou similar.	UND	300
132	141	FOLHA EM EVA VERDE - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Verde; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.Marca de Referência: BRW ou similar.	UND	300
133	142	GIZ BRANCO Giz de lousa cilíndrico plastificado branco; Antialérgico e não tóxico; Dimensão: comprimento 82 mm e diâmetro 11 mm; Embalagem com 50 unidades. Marcas de referência: Zig Giz, 7Belo, Delta Master ou similares.	UND	200
134	143	GIZ COLORIDO Formato: cilíndrico; Cor: colorido; Revestimento: plastificado; Antialérgico; Dimensões: 82 mm (comprimento) x 11 mm (diâmetro); Caixa com 50 unidades. Marcas de referência: Zig Giz, 7Belo, Delta Master ou similares.	UND	20
135	144	GIZ DE CERA TRIANGULAR CX C/12 UNIDADES Atóxico; Peso líquido: 95 a 105g; Formato: Triangular; Caixa c/ 12 unidades; Cores diversas.	UND	470
136	145	GIZ LÍQUIDO PARA DISPLAY IDENTIFICADOR – COR AMARELO Giz líquido utilizado para superfícies lisas; Removível; Ponta redonda; Espessura do traço: entre 5 e 6 mm; Cor: amarelo; Atóxico. Marcas de referência: BRW, Renk, Gramp Line ou similares.	UND	510

137	146	GIZ LÍQUIDO PARA DISPLAY IDENTIFICADOR – COR AZUL Giz líquido utilizado para superfícies lisas; Removível; Ponta redonda; Espessura do traço: entre 5 e 6 mm; Cor: azul; Atóxico. Marcas de referência: BRW, Renk, Gramp Line ou similares.	UND	510
138	147	GIZ LÍQUIDO PARA DISPLAY IDENTIFICADOR – COR BRANCO Giz líquido utilizado para superfícies lisas; Removível; Ponta redonda; Espessura do traço: entre 5 e 6 mm; Cor: branco; Atóxico. Marcas de referência: BRW, Renk, Gramp Line ou similares.	UND	610
139	148	GIZ LÍQUIDO PARA DISPLAY IDENTIFICADOR – COR ROSA Giz líquido utilizado para superfícies lisas; Removível; Ponta redonda; Espessura do traço: entre 5 e 6 mm; Cor: rosa; Atóxico. Marcas de referência: BRW, Renk, Gramp Line ou similares.	UND	510
140	149	GIZ LÍQUIDO PARA DISPLAY IDENTIFICADOR – COR VERDE Giz líquido utilizado para superfícies lisas; Removível; Ponta redonda; Espessura do traço: entre 5 e 6 mm; Cor: verde; Atóxico. Marcas de referência: BRW, Renk, Gramp Line ou similares.	UND	100
141	150	GRAFITE 0,5 MM HB TUBO C/ 12 UNIDADES Espessura de 0.5 mm HB; Tubo C/ 12 unidades.	UND	600
142	151	GRAFITE 0,7 MM HB TUBO C/ 12 UNIDADES Espessura de 0.7 mm HB; Tubo C/ 12 unidades.	UND	900
143	152	GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE 50 FLS Grampeia até 50 folhas; Cor: Preto; Base: 15 a 16,8 cm; Grampos compatíveis: 24/6, 24/8 e 26/6. Marcas de referência: Tilibra, BRW, Kaz ou similares.	UND	500
144	153	GRAMPEADOR METALICO P/ 25 FLS Grampeia até 25 folhas; Cor: Preto; Base: 15 a 16,8 cm; Grampos compatíveis: 24/6 e 26/6.	UND	530
145	154	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO Material: Aço Galvanizado; Caixa com 5.000 unidades.	UND	50
146	155	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO Material: Aço Galvanizado; Caixa com 5.000 unidades.	UND	850
147	156	GRAMPO TRANÇADO Nº 2 Material: Aço; Caixa com 50 unidades. Marcas de referência: Acc, Jocar, Bacchi ou similares.	UND	300
148	157	LACRE PARA MALOTE AZUL PACOTE C/ 100 UNIDADES Cor: Azul; Pacote c/ 100 unidades; Lacs numerados; Tamanho: 23 cm.	UND	700
149	158	LAMINA PARA ESTILETE LARGO - CX C/ 10 UNIDADES Lâmina para estilete 18 mm; Comprimento da lâmina: entre 10 e 11 mm; Comercializado em embalagem com 10 unidades. Marcas de referência: BRW, Sparta, Vonder ou similares.	UND	250
150	159	LÁPIS DE COR SEXTAVADO GRANDE – 12 UNIDADES Formato: Sextavado; Tamanho: Grande; Não tóxico; Cores variadas; Caixa com 12 unidades. Marcas de Referência: Faber-Castell, Leo&Leo, BRW ou similares.	UND	530

151	160	LÁPIS PRETO NÚMERO 02 REDONDO Formato: Redondo; Sem borracha; Cor de revestimento: preto; Não tóxico; Marcas de referência: Faber-Castell, CIS, Leo&Leo ou similares.	UND	2220
152	161	LAPISEIRA 0,5 MM Grip Emborrachado; Ponteira Retrátil; Borracha com Capa Protetora; Diâmetros 0,5 mm.Marcas de Referência: Faber-Castell,Oval ou similares.	UND	400
153	162	LAPISEIRA 0,7 MM Grip Emborrachado; Ponteira Retrátil; Borracha com Capa Protetora; Diâmetros 0,7 mm.Marcas de Referência: Faber-Castell, Oval ou similares.	UND	600
154	163	MARCA TEXTO AMARELO Atóxico; Cor: Amarelo; Ponta chanfrada de 1,5 a 4 mm.	UND	2500
155	164	MARCA TEXTO AZUL NEON Atóxico; Cor: Azul Neon; Ponta chanfrada de 1,5 a 4 mm.	UND	20
156	165	MARCA TEXTO ROSA Atóxico; Cor: Rosa; Ponta chanfrada de 1,5 a 4 mm.	UND	1620
157	166	MARCA TEXTO VERDE NEON Atóxico; Cor: Verde Neon; Ponta chanfrada de 1,5 a 4 mm.	UND	20
158	167	MASSA DE MODELAR 12 CORES Caixa c/ 12 unidades; 180g; Cores variadas; Composição: base de amido.	UND	800
159	168	OLHO DE PLASTICO CASCA Nº 1 Material: Plástico; Com borda preto e iris azul; Medidas: 1,0 cm x 1,3 cm; Pacote com 100 pares.	UND	5
160	169	OLHO DE PLASTICO CASCA Nº 3 Material: Plástico; Com borda preto e iris azul; Medidas: 1,7 cm x 2,3 cm; Pacote com 100 pares.	UND	5
161	170	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO Material: aço; Cor: preto; Número de compartimentos 3; Formato: retangular; Medidas (A x L x P): 20 a 22 cm x 8 a 12 cm x 10 a 12 cm. Marcas de referência: Spiral Office, BRW, Yins ou similares.	UND	87
162	171	PASTA CLASSIFICADORA RAPIDA PLASTICA COM TRILHO PLASTICO – AMARELO Tamanho: Ofício – 240 a 245 mm x 340 a 345 mm; Material plástico; Cor: amarelo.	UND	200
163	172	PASTA CLASSIFICADORA RAPIDA PLASTICA COM TRILHO PLASTICO – AZUL Tamanho: Ofício – 240 a 245 mm x 340 a 345 mm; Material plástico; Cor: azul.	UND	400
164	173	PASTA CLASSIFICADORA RAPIDA PLASTICA COM TRILHO PLASTICO – TRANSPARENTE Tamanho: Ofício – 240 a 245 mm x 340 a 345 mm; Material plástico; Cor: transparente.	UND	500
165	174	PASTA CLASSIFICADORA RAPIDA PLASTICA COM TRILHO PLASTICO – VERDE Tamanho: Ofício – 240 a 245 mm x 340 a 345 mm; Material plástico; Cor: verde.	UND	350
166	175	PASTA CLASSIFICADORA RAPIDA PLASTICA COM TRILHO PLASTICO – VERMELHA Tamanho: Ofício – 240 a 245 mm x 340 a 345 mm; Material plástico; Cor: vermelha.	UND	200
167	176	PASTA DE PAPEL COM ELASTICO Tamanho Ofício; Material: Cartão duplex plastificado; Cor: variadas.	UND	160

168	177	PASTA EM L TRANSPARENTE - PACOTE COM 10 UNIDADES Categoria: Pasta em L; Formato: Ofício; Material: polipropileno; Cor: Transparente; Tamanho: 220 a 230 cm x 305 a 340 cm; Pacote com 10 unidades.Marcas de referência: DAC, ACP, Spiral ou similares.	UND	169
169	178	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - 40 MM Cor: Transparente; Lombada: 40 mm; Tamanho: Ofício; Material; Polipropileno.	UND	40
170	179	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - 55 MM Cor: Transparente; Lombada: 55 mm; Tamanho: Ofício; Material; Polipropileno.	UND	100
171	180	PASTA SANFONADA - 12 DIVISÓRIAS Pasta sanfonada plástica A4 transparente; Com 12 divisórias coloridas; Confeccionada em polipropileno; Matéria prima atóxica; Impermeável, resistente e reciclável. Acompanha etiquetas para identificação; Fechamento com elástico.	UND	66
172	181	PASTA SANFONADA OFÍCIO 1/31 - A/Z Material: papelão; Número de compartimentos: 1 a 31 (A/Z); Modelo: Ofício; Cor: Preto;	UND	30
173	182	PERCEVEJO LATONADO Cor: dourado; Embalagem com 100 unidades.	UND	112
174	183	PERFURADOR DE PAPEL ATE 35 FLS Cor: preto; Perfura até 35 folhas de papel 75g/m²; 2 furos; Distância dos furos: 80 mm.Marcas de referência: BRW, Genmes, Masterprint ou similares.	UND	59
175	184	PERFURADOR EVA PAPEL – FLOR HÉLICE Perfurador de EVA e papel; Formato: flor hélice; Material: resina termoplástica e lâmina de aço; Diâmetro: entre 1,6 e 2,5 cm.	UND	30
176	185	PILHA ALCALINA GRANDE D Tipo: D; Formato: Grande; Embalagem com 2 unidades.Marcas de referência: Panasonic, Elgin, Duracell ou similares.	UND	250
177	186	PILHA ALCALINA PALITO AA Tipo: AA; Formato: Palito; Embalagem com 4 unidades.Marcas de referência: Panasonic, Elgin, Duracell ou similares.	UND	3000
178	187	PILHA ALCALINA PALITO AAA Tipo: AAA; Formato: Palito; Embalagem com 4 unidades.Marcas de referência: Panasonic, Elgin, Duracell ou similares.	UND	2500
179	188	PILHA BATERIA ALCALINA A23 - CARTELA C/ 5 UNIDADES Modelo: A23; Voltagem: 12 volts; Cartela com 5 unidades.Marcas de referência: Duracell, Elgin ou similares.	UND	10
180	189	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA Potência: 60 W; Voltagem: 127/ 220V (Bivolt); Espessura do bastão de cola: entre 11 e 11,5 mm.Marcas de referência: App-Tech, Ladeira, Rhamos & Brito ou similares.	UND	26
181	190	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA Potência: entre 7 W e 12 W; Voltagem: 127/ 220V (Bivolt); Espessura do bastão de cola: 7,5 mm.Marcas de referência: Tilibra, Tramontina, Rhamos & Brito ou similares.	UND	49
182	191	PLASTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE – 45 CM X 25 M Medidas: 45cm X 25m; Tipo: Papel Auto Adesivo; Incolor/Transparente; Micras: 60 a 80 micras.Marcas de Referência: Stick Fix, Plastcover, Kaz ou similares.	UND	200

183	192	PRANCHETA OFÍCIO A4 Tipo: Madeira ou MDF; Cantos arredondados; Tamanho: Ofício / A4; Com prendedor de metal.Marcas de referência: Acrimet, Bacchi, Stalo ou similares.	UND	190
184	193	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MMTamanho: 19 mm; Cor: Preto; Caixa com 12 unidades. Marcas de referência: CIS, Tilibra, BRW ou similares.	UND	80
185	194	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MMTamanho: 32 mm; Cor: Preto; Caixa com 12 unidades. Marcas de referência: CIS, Tilibra, BRW ou similares.	UND	72
186	195	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MMTamanho: 51 mm; Cor: Preto; Caixa com 12 unidades. Marcas de referência: CIS, Bazze, BRW ou similares.	UND	65
187	196	PROTETOR PARA CARTÃO PVC Material: plástico, PVC rígido ou polipropileno; Cor: transparente; Posição: vertical; Furo: superior ovoide; Tamanho: 58 x 89 mm; Pacote com 100 unidades.	UND	5
188	197	QUADRO MURAL DE CORTIÇA COM MOLDURA DE ALUMÍNIO Dimensões (C x L): 120 x 90 cm; Formato: retangular de parede; Material da tela: cortiça; Material da armação: alumínio natural. Marcas de referência: Souza, Stalo, Lousatec ou similares.	UND	4
189	198	REGUA TRANSPARENTE – 30 CM Em poliestireno; Cristal/Transparente; 30 cm de comprimento.Marcas de referência: Acrimet, Waleu ou similares.	UND	1100
190	199	RÉGUA TRANSPARENTE – 50 CM Em poliestireno; Cristal/Transparente; 50 cm de comprimento.Marcas de referência: Acrimet, Waleu ou similares.	UND	300
191	200	ROLETE PARA MÁQUINA DE CALCULAR IR 40T Cor: preto/vermelho; Compatível com as calculadoras sharp el1801v / sharp 1750-v / casio hr 150-tm.Marcas de referência: Masterprint, Aubsu ou similares.	UND	40
192	201	SERPENTINA DE PAPEL Dimensões: 0,9 a 1 cm de largura 10 a 12 metros de comprimento; Cores e estampas sortidas; Composição: papel; Contém: 1 Pacote com 20 rolos.	UND	130
193	202	SUPORTE PARA FITA ADESIVA Tipo: de mesa; Material plástico e metal; Cor: preto; Adaptável para fita adesiva de rolo 12 mm x 50 m.Marcas de referência: BRW, Acrimet, Tilibra ou similares.	UND	29
194	203	TELA PARA PINTURA EM ALGODÃO 20 X 30 CM Cor: branco; Composição: tecido e madeira; Tamanho: 20 x 30 cm.	UND	110
195	204	TESOURA ESCALOPE PROFISSIONAL Corta EVA, tecidos, plásticos, papéis e etc; Tipo de corte: escalope; Material da lâmina: aço inoxidável; Material do cabo: plástico emborrachado; Tamanho: entre 23 e 23,5 cm.	UND	10

196	205	TESOURA MULTIUSO 21CM Tamanho: 21cm; Lâmina: reta; Material: aço inox; Cabo de polipropileno; Cor: Preto ou azul. Marcas de referência: Mundial, CIS, Masterprint, BRW ou similares.	UND	820
197	206	TINTA GUACHE 15 ML 12 CORES Caixa c/ 12 cores 15ml cada; Não tóxico; Solúvel em água.Marcas de referência: Acrilex, Tilibra, Faber-Castell, Onda ou similares.	UND	59
198	207	TINTA GUACHE 500 ML - AZUL Cor: Azul; Embalagem c/ 500 ml; Atóxico; Solúvel em água.Marcas de referência: Acrilex, Piratininga ou similares.	UND	212
199	208	TINTA GUACHE 500 ML - LARANJA Cor: Laranja; Embalagem c/ 500 ml; Atóxico; Solúvel em água.Marcas de referência: Acrilex, Piratininga ou similares.	UND	212
200	209	TINTA GUACHE 500 ML - PRETO Cor: Preto; Embalagem c/ 500 ml; Atóxico; Solúvel em água.Marcas de referência: Acrilex, Piratininga ou similares.	UND	212
201	210	TINTA GUACHE 500 ML - ROSA Cor: Rosa; Embalagem c/ 500 ml; Atóxico; Solúvel em água.Marcas de referência: Acrilex, Piratininga ou similares.	UND	112
202	211	TINTA GUACHE 500 ML - VERDE Cor: Verde; Embalagem c/ 500 ml; Atóxico; Solúvel em água.Marcas de referência: Acrilex, Piratininga ou similares.	UND	212
203	212	TINTA GUACHE 500 ML - VERMELHO Cor: Vermelho; Embalagem c/ 500 ml; Atóxico; Solúvel em água.Marcas de referência: Acrilex, Piratininga ou similares.	UND	212
204	213	TINTA PARA CARIMBO - AZUL Tinta à base de água; Cor: Azul; Contém entre: 40 a 42 ml.Marcas de referência: Radex, Pilot ou similares.	UND	120
205	214	TINTA PARA CARIMBO - PRETO Tinta à base de água; Cor: Preto; Contém entre: 40 a 42 ml.Marcas de referência: Radex, Pilot ou similares.	UND	120

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de papeleria pelo período de 12 (doze) meses tem como objetivo garantir o abastecimento contínuo da Unidade de Logística e Armazenamento, responsável pela distribuição desses insumos a todas as unidades da instituição, bem como do Almoxarifado da unidade de Caldas Novas. Tais materiais são indispensáveis para o funcionamento eficiente das atividades administrativas, educacionais e recreativas, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

No âmbito administrativo, os materiais de papeleria desempenham um papel essencial na organização documental, na comunicação interna e na execução de processos internos, contribuindo diretamente para a eficiência operacional e a padronização dos fluxos de trabalho. No contexto educacional, são fundamentais para o desenvolvimento pedagógico, auxiliando na elaboração de atividades didáticas e na gestão de registros acadêmicos. Já nas atividades recreativas, garantem a realização de dinâmicas e eventos que promovem o engajamento e a interação dos usuários.

Além da relevância funcional, a aquisição planejada e centralizada desses materiais possibilita um controle mais eficiente do estoque, reduz custos e otimiza os processos logísticos. Dessa forma, assegura-se que todas as unidades do Sesc Goiás disponham dos insumos necessários de maneira contínua e eficaz, evitando desabastecimentos que possam comprometer as atividades institucionais.

Portanto, essa contratação não se trata apenas de um suprimento operacional, mas de um investimento estratégico na manutenção da excelência dos serviços oferecidos, garantindo que todas as atividades sejam executadas sem interrupções e com máxima eficiência.

A contratação será realizada por lote, visando garantir o menor preço e proporcionar vantagem econômica ao Sesc Goiás, conforme disposto no Art. 8º, § 3º, inciso II e III da Resolução 1.593/2024 Sesc.

Esta contratação estruturada em lotes por categoria de item. Essa abordagem busca assegurar maior eficiência na aquisição, considerando que determinados acessórios ou características específicas são essenciais à compatibilidade e ao bom desempenho dos materiais. Como exemplo, destaca-se o reabastecedor de tinta permanente deve ser compatível com o marcador permanente recarregável. Da mesma forma, o refil para apagador deve ser compatível com o modelo com depósito, assim como o refil e a ponta para marcador devem ser compatíveis com o marcador recarregável, todos destinados ao uso em quadro branco. Essa compatibilidade garante a continuidade da qualidade, a funcionalidade dos produtos e a otimização no uso dos materiais, evitando desperdícios e promovendo maior eficiência na utilização.

O Pregão Eletrônico com Registro de Preço permite uma ampla concorrência entre os fornecedores, tendendo a gerar preços mais competitivos, resultando em economia de recursos.

O Registro de Preço permite a contratação de quantidades conforme a necessidade da administração ao longo do período estipulado, neste caso, de 12 meses. Isso proporciona flexibilidade para a gestão, que pode adquirir os produtos conforme a demanda, sem a necessidade de realizar novas licitações.

Portanto, diante da necessidade de contratação dos materiais de papeleria por um período de 12 meses, a modalidade de Pregão Eletrônico com

Registro de Preço se apresenta como a opção mais adequada, garantindo eficiência, economia e transparência na contratação do objeto em tela que é essencial para as atividades da instituição. Em conformidade com o requisito estabelecido no Art. 44. inciso “I” da Resolução nº 1.593/2024 – Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. O processo de seleção será realizado em lotes, formados por 214 (duzentos e quatorze) itens, conforme tabela constante no tópico 2 deste Termo de Referência, devendo o interessado oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote, porém, não é obrigatório a participação em todos os lotes do certame.

4.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

4.3. Cada produto do lote deverá estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global.

4.4. A proposta comercial deve especificar o objeto com as características, marca, modelo, quantidades, valores e deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5. No(s) preço(s) cotado(s) pelo interessado considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto, tais como: despesas com mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste Termo de Referência, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Goiás, contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

4.6. As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade, não podendo ser inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de apresentação, sendo considerado este prazo na falta de especificação de outro na proposta.

4.7. Quando solicitado, deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço: catálogos, folders ou outros documentos descritivos dos materiais contendo suas características técnicas, preferencialmente com imagens, para averiguação das especificações, cor, modelo, checagem de dados, entre outros.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.1. Apresentar para fins de qualificação técnica no mínimo 01 (um) atestado/declaração, fornecido por pessoa jurídico de direito público ou privado, comprovando que o licitante já forneceu ou está fornecendo bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote (s) arrematados, em quantidade que represente no mínimo 20% (vinte por cento) do previsto para cada lote arrematado.

5.1.2. Será permitido o somatório de atestados para efeito da comprovação do lote, dentre os atestados pelo menos 1 (um) deles deverá comprovar o fornecimento do quantitativo que represente no mínimo 10% (dez por cento) do previsto no(s) lote (s) arrematado(s).

5.1.3. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante.

6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite previsto no artigo 45 § 2º da Resolução de n.º 1593 e 2024 SESC e Resolução n.º 1.270/2024 SENAC, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

6.1.1. O objeto tenha sido prestado regularmente;

6.1.2. A CONTRATANTE mantenha interesse na execução do objeto;

6.1.3. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação;

6.1.4. Os preços contratados permaneçam compatíveis com a prática de mercado;

6.1.5. A CONTRATADA mantenha as condições de qualificação e não esteja cumprindo penalidade que o impeça de formalizar e prorrogar a Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente com o SESC Goiás e SENAC Goiás.

6.1.6. Exista dotação orçamentária;

6.1.7. Exista previsão na Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente acerca da prorrogação.

6.2. A CONTRATADA deverá observar os seguintes prazos de entrega:

6.2.1. A entrega deverá ser realizada de forma parcelada, conforme a necessidade, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a emissão da ordem de compra.

6.3. Produtos em descordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deveram ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação de descordo.

6.4. O valor mínimo para cada pedido de compras será de R\$ 100,00 (cem reais). Caso o fornecedor arremate itens cuja soma seja inferior a R\$ 100,00 (cem reais), ele estará ciente do valor pelo qual está participando para o fornecimento, independentemente do valor mínimo estipulado na entrega neste Termo de Referência.

6.5. Fica entendido que a quantidade indicada é um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, inexistindo obrigatoriedade de aquisição.

6.6. **Conformidade com Normas Técnicas:** Os materiais de papelaria a serem adquiridos deverão atender às especificações deste documento, bem como, quando aplicável, às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e, quando pertinente, da ISO, garantindo sua qualidade, funcionalidade, segurança e adequação ao uso.

6.7. **Condições de Conservação e Embalagem:** Os materiais de papelaria deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, livres de sinais de deterioração, avarias, umidade, amassados, vazamentos, oxidação, ressecamento ou qualquer outro tipo de comprometimento físico, químico ou funcional. Os produtos devem apresentar características compatíveis com sua finalidade, assegurando desempenho adequado, durabilidade e segurança em sua utilização.

a) Os materiais que assim exigirem deverão ser acompanhados de rótulos contendo a identificação do produto, riscos associados, instruções de uso e orientações para armazenamento.

b) Além disso, todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais do fabricante, intactas, lacradas e devidamente identificadas com as seguintes informações: nome do produto, marca, número de lote e data de validade (quando aplicável). As embalagens devem ser apropriadas

para o transporte, manuseio e estocagem, protegendo os itens de impactos, umidade, calor excessivo e demais condições que possam comprometer sua integridade, garantindo que os materiais cheguem às unidades do Sesc Goiás em perfeitas condições de uso.

6.8. Validade dos materiais – Lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 74, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 101, 102, 103, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 150, 154, 155, 156, 157, 158, 176, 177, 178, 179, 182, 191, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204 e 205.

a) Quando aplicável, os materiais deverão possuir prazo de validade impresso e visível, respeitando o período de uso recomendado pelo fabricante ou, na ausência dessa informação, apresentando validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.

b) A exigência de validade aplica-se exclusivamente aos itens que envolvem componentes químicos ou adesivos que secam, endurecem, evaporam ou perdem aderência, além de pilhas e baterias que têm vida útil limitada. A exigência de validade assegura que o produto será utilizado com desempenho adequado, segurança e eficiência, evitando desperdício de recursos públicos e garantindo o atendimento pleno das atividades às quais se destinam.

c) Para os demais itens constantes na relação de materiais, que não possuam componentes perecíveis ou isentos de substâncias degradáveis ao longo do tempo, desde que armazenados corretamente, considera-se inaplicável a exigência de validade, uma vez que tais produtos, quando armazenados adequadamente, mantêm sua integridade e funcionalidade por tempo indeterminado.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1.1. Local de entrega:

UNIDADE DE LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO

Endereço: Alameda D, Quadra CHC, Lote 200, Chácara São Pedro - Aparecida de Goiânia/Go. CEP: 74923-200

Horário de entrega: de segunda a sexta-feira (exceto feriados)

Horário: das 08h às 12h e das 13h às 17h / Contato: (62) 3030-3653

7.1.2. Local de faturamento:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL (CNPJ: 03.671.444/0001-47)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. 136 nº 1084, Qd. F47 Lt. 3-5-7, Setor Marista – Goiânia/Go.

CEP: 74.180-040

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados obedecendo aos seguintes critérios:

Descrição	Periodicidade	Condições de Pagamento
Registro de Preços para aquisição de materiais de papelaria pelo período de 12 (doze) meses.	Parcelada	Mediante a entrega do objeto, apresentação da NF.

8.2. Os pagamentos estarão condicionados aos resultados apresentados pela CONTRATADA à perfeita execução do objeto, que deverão estar em conformidades com as condições, prazos e especificações constantes deste Termo de Referência, apurados e atestados pelo fiscal formalmente designado.

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás nos prazos, definidos em Edital e/ou da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação que consta no edital, nada obstante que a própria entidade constata a regularidade da Contratada por intermédio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais pertinentes.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.5.1. não entregou as quantidades contratadas de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência;

8.5.2. não produziu os resultados acordados;

8.5.3. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.5.4. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.6. Constatando-se a situação de irregularidade na documentação fiscal da contratada será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

8.7. A não regularização das condições de qualificação no prazo estipulado ensejará a aplicação de penalidades e, conforme o caso, a rescisão contratual, após regular processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, cabendo ao SESC Goiás o pagamento pelo objeto regularmente executado.

8.8. O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Termo de Referência;

8.8.1. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade da CONTRATADA e será incluída no cadastro de fornecedores, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365 \quad I = 0,00016438$

TX (percentual de Taxa Anual) = 6%

9 OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

9.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada.

9.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.

9.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade do fornecimento, após seu recebimento.

9.8. Cientificar o órgão competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

9.9. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente e aditamentos, técnicas após o recebimento do objeto e notificações expedidas.

9.10. A autoridade competente designará representantes para as funções de gestor e fiscal da ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.

9.11. Receber o objeto da contratação, atestando sua conformidade com a proposta aceita e condições descritas neste Termo de Referência;

9.12. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

9.13. Proporcionar as facilidades que considerar indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso, se necessário, de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA nas suas dependências;

9.14. Suspender a entrega dos produtos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os equipamentos no prazo especificado, ficando por conta da contratada qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente ao SESC Goiás e SENAC Goiás em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no chamamento público, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.4. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços ou contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal quanto ao fornecimento do produto.

10.5. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente as condições de qualificação e adotar as medidas necessárias para a regularização de eventuais pendências nesta documentação.

10.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto.

10.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

10.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento do objeto pela CONTRATANTE.

10.9. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

10.10. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.

10.11. Cumprir as regras, prazos, horários e locais de entrega.

10.12. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência, dentro do prazo de entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo 12 (doze) meses, sendo que dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.6. Conforme previsto no art. 43, do Regulamento, o reajuste previsto na Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente será formalizado por apostilamento, sendo possível a negociação entre as partes quanto ao percentual a ser aplicado, mediante expressa concordância da contratada com a respectiva carta de anuência.

13. PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado:

- a) Advertência,
- b) Multa; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás e Senac Goiás, por um prazo de até 03 (três) anos.

13.1.2. Por inexecução total ou parcial do objeto:

- a) Advertência;
- b) Multa; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás e Senac Goiás, por um prazo de até 03 (três) anos.

13.2. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os seguintes parâmetros:

13.2.1. FALTAS LEVES: na hipótese de inadimplemento parcial de obrigações de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da contratante e a despeito das quais a regular prestação dos serviços não reste inviabilizada;

13.2.2. FALTAS MÉDIAS: caracterizadas pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente que, embora não inviabilizem a execução do objeto, acarretam prejuízos à contratante.

13.2.3. FALTAS GRAVES: caracterizadas pela inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos aos serviços da contratante, inviabilizando total ou parcialmente a execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, notadamente em decorrência de conduta culposa da CONTRATADA.

13.2.4. FALTAS GRAVÍSSIMAS: caracterizadas por inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos relevantes aos serviços da contratante, podendo levar, inclusive, a interrupção de serviços essenciais, causar dano ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, lesão corporal, ou mesmo gerar dano reputacional à imagem da contratante, inviabilizando a execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, em decorrência de conduta culposa ou dolosa da CONTRATADA.

13.3. De acordo com os conceitos apresentados nos itens 13.2.1 a 13.2.4, será utilizada a seguinte escala:

FALTA	GRAU
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3
GRAVÍSSIMA	4

13.4. A dosimetria da penalidade será realizada conforme pontuação obtida pela empresa em virtude do número de ocorrências identificadas durante a fiscalização contratual, considerando-se as obrigações previstas neste Termo de Referência e a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU
1. Não entregar os itens solicitados.	4
2. Entregar os produtos solicitados com atraso, após o prazo determinado neste documento.	3
3. Não substituição de itens recusados.	4
4. Inexecução total ou parcial que, embora acarrete prejuízo, não chega ao ponto de gerar a interrupção dos serviços prestados pelo SESC.	2
5. Entrega de itens em desacordo com às especificações técnicas descritas neste documento.	2
6. Descumprir qualquer outra obrigação prevista neste Termo de Referência ou de outro documento componente da contratação.	4

13.5. O percentual de multa compensatória será aplicado de acordo com a tabela abaixo, respeitado o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente:

Grau	Correspondência
1	3% (três por cento)
2	5% (cinco por cento)
3	10% (dez por cento)
4	15% (quinze por cento)

13.6. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de esaurido o processo administrativo.

13.7. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional à parcela que deixou de ser entregue.

13.8. Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

13.9. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada quando:

- a) a CONTRATADA agiu com fraude, conluio ou má-fé ou incorreu nas hipóteses previstas no art. 41, da Resolução SESC nº. 1593/2024; Resolução SENAC nº. 1270/2024;
- b) a inexecução contratual acarretou dano reputacional à contratante,
- c) a inexecução contratual acarretou a paralisação de serviços essenciais;
- d) houve reincidência na inexecução contratual, mesmo após reiteradas notificações enviadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, sem que a empresa tenha envidado esforços para regularizar as falhas; ou demais casos apurados em processo administrativo.

13.10. O prazo da suspensão do direito de licitar e contratar será definido em processo administrativo, a partir dos seguintes parâmetros:

13.10.1. 06 (seis) anos, para a hipótese prevista no item 13.9, “a”;

13.10.2. 03 (três) anos, para a situação descrita no item 13.9, “b”; “c” e “d”;

13.10.3. 01 (um) ano, para os demais casos, sempre que não houver justificativa para o agravamento da penalidade.

13.11. Caso a inexecução contratual se enquadre em mais de uma hipótese prevista no tópico 13.9, deverá ser aplicado o maior prazo, de acordo com os parâmetros definidos no tópico 13.10, salvo se as situações atenuantes justificarem prazo menor.

13.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, se de fato se enquadrar no tópico 13.9, alínea “a”.

13.13. Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

13.14. Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13.15. Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, a CONTRATANTE reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que a CONTRATADA eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

13.16. Na hipótese de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, podendo culminar com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos, a depender dos prejuízos acarretados.

13.17. Na hipótese prevista no item 13.16, a contratante poderá convocar o cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

13.18. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

14. DA CONFORMIDADE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. As partes obrigam-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.2. A CONTRATADA concorda com o tratamento, pela ENTIDADE, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência deste Termo de Referência, autorizando a ENTIDADE a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários deste processo, bem como a transferência dos dados pessoais às empresas do SISTEMA FECOMÉRGO, a fim de viabilizar as atividades da ENTIDADE e permitir o cumprimento da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, obrigações legais e contratuais ou de cunho regulatório;

14.3. Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de alteração dos textos legais indicados na cláusula acima ou de qualquer outro que afete a estrutura do escopo da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente ou a execução das atividades ligadas a Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente;

14.4. As partes devem dar ciência aos seus diretores, acionistas/quotista/sócios, conselheiros, administradores, prepostos, empregados, clientes, fornecedores, parceiros ou qualquer outra pessoa física ou jurídica que se vincule à execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares envolvidos na execução do objeto.

14.5. As partes, neste ato, garantem reciprocamente que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receitados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do instrumento contratual serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a parte que não deu causa pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, sejam prejuízos moral, material ou perdas e danos ocasionados a parte, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros;

14.6. A CONTRATADA se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados quando notificado (a) pela ENTIDADE, nos casos de requisição do titular de dados pessoais a ENTIDADE.

14.7. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

14.8. A CONTRATADA deverá notificar a ENTIDADE imediatamente por meio do e-mail de sua respectiva DPO (dpo@go.senac.br ou dpo@sescgo.com.br), nos termos do artigo 6º - item VIII, e, artigo 41, §2º - item I, da Lei nº 13.709/2018, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificados em razão da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.

14.9. A CONTRATADA deverá notificar a ENTIDADE por meio do e-mail por meio do e-mail de sua respectiva DPO (dpo@go.senac.br ou dpo@sescgo.com.br), em 24 (vinte e quatro) horas, em virtude de: (I) qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais; (II) qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e (III) qualquer violação de segurança no âmbito das suas atividades relacionada a execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento

equivalente.

14.10. A CONTRATADA compromete-se a auxiliar, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.

14.11. A ENTIDADE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade dessa.

14.12. A Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente não transfere a propriedade de quaisquer dados do CONTRATANTE ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a PARTICIPANTE/CONTRATADA.

14.13. A CONTRATADA se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, inclusive os que se originarem e/ou forem criados a partir do tratamento de dados pessoais que tenha acesso em razão da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.

14.14. Cada parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.

14.15. A CONTRATADA se compromete a devolver e/ou eliminar todos os dados que vier a ter acesso em todos os casos em que (i) a ENTIDADE solicitar; (ii) por rescisão contratual; (iii) com o término de vigência do Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, salvo se ainda houver obrigações decorrentes deste.

14.16. Eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

14.17. Fica assegurado à ENTIDADE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da CONTRATADA diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação à Proteção de Dados.

15. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

15.1. A CONTRATADA reconhece e declara estar plenamente ciente das normas legais relativas à prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, em conformidade com a legislação brasileira aplicável, especialmente o Código Penal, a Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a Lei n.º 12.683/2012 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro). Compromete-se a cumpri-las rigorosamente, abrangendo seus sócios, administradores, colaboradores e terceiros que atuem em seu nome, de forma direta ou indireta.

15.2. No cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, a CONTRATADA se compromete a: (i) Conduzir suas atividades e práticas comerciais com ética, integridade e total observância à legislação vigente; (ii) Adotar as melhores práticas de monitoramento e controle com o intuito de prevenir atos de corrupção, fraudes, ilícitos ou lavagem de dinheiro praticados por seus representantes ou terceiros contratados.

15.3. A CONTRATADA compromete-se a adotar, na medida de sua estrutura e capacidades, práticas e medidas adequadas para a prevenção de atos ilícitos e para o cumprimento da legislação aplicável.

15.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, periodicamente, realizar auditorias nos processos e registros da CONTRATADA relacionados a este Termo de Referência, a fim de verificar o cumprimento das disposições éticas e anticorrupção.

15.4.1. A CONTRATADA deverá garantir à CONTRATANTE amplo e irrestrito acesso às informações e documentos necessários para tais verificações.

15.5. A CONTRATADA compromete-se a informar de imediato à CONTRATANTE qualquer situação que caracterize, ou possa caracterizar, conflito de interesses, prática de corrupção, fraude ou outra irregularidade relacionada ao Termo de Referência.

15.6. No caso de vir a ser denunciada ou investigada por condutas contrárias à ética ou integridade empresarial, a CONTRATADA deverá comunicar a ocorrência prontamente à CONTRATANTE e colaborar integralmente com as investigações cabíveis.

15.7. A CONTRATANTE coloca à disposição canais de denúncia seguros e confidenciais, que deverão ser utilizados pela CONTRATADA sempre que houver necessidade.

15.8. O descumprimento de qualquer disposição desta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata do Termo de Referência, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade.

16. INDICAÇÃO DE FISCAL, SUPLENTE E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Sugere-se a designação como FISCAL, SUPLENTE e GESTOR da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente os colaboradores abaixo indicados:

Fiscal: Kássio Alex Ferreira

Assessor Técnico I

Matrícula: 12334 | CPF: xxx.xxx.xxx-05

Suplente: Jorge Luiz Moreira Martins

Assistente Técnico II

Matrícula: 12787 | CPF: xxx.xxx.xxx-09

Gestor: Giovanna Silveira Soares

Analista de Produção

Matrícula: 12035 | CPF: xxx.xxx.xxx-10

ELABORADOR POR:

Shirlene Virginia de Lima Silva

Analista de Mercado da Seção de Programação e Controle

CPF: xxx.xxx.xxx-96 / Matrícula: 11015

Goiânia, 23 de julho de 2025.

APROVADO POR

Bruno Fernandes Ramos
Coordenador da Seção de Programação e Controle
CPF: xxx.xxx.xxx-40 | Matrícula: 10582

Luiz Edgar Riekehr Junior
Diretor de Operações Finalísticas
CPF: xxx.xxx.xxx-46 | Matrícula: 10090



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLENE VIRGINIA DE LIMA SILVA**, **Administrativo**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Fernandes Ramos**, **Coordenador(a) Seção**, em 23/07/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Edgar Riekehr Junior**, **Diretor(a) Executiva**, em 24/07/2025, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0255681** e o código CRC **8E79C81F**.



sescgo.com.br



@sescgo